

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 660/2010 – RESOLVE: Art. 1º Designar:

I – REGINA CÉLIA DA CRUZ para substituir a chefe da Seção de Atenção Odontológica, nível FC-6, da Coordenadoria de Assistência à Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, no período de 20/12/2010 a 19/1/2011;

II – EDERSON CARVALHO DE SÁ LAVÔR NOLÊTO, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Registros Funcionais, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 27 a 31/12/2010.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 663/2010 – RESOLVE: Art. 1º Designa os servidores JUAREZ MACHADO JÚNIOR, matrícula nº 30900295, JUVENAL DA SILVA, matrícula nº 30900046, JOÃO MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 30900049, e PAULO MARCO CRESTANI PEREZ, matrícula nº 30900715, para, sob a coordenação do primeiro, procederem ao inventário de todos os materiais de consumo estocados no Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral e, por amostragem, levantarem o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 665/2010 – RESOLVE designar HELENA KOSHINO, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Perícias Médicas, nível FC-6, da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Benefícios, da Secretaria de Atenção à Saúde, no período de 10 a 19/1/2011.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 666/210 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores SOLANGE AMBROZIO DE ASSIS, ESAÚ BACELAR e ADAÍRES AGUIAR LIMA para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Procedimento Administrativo nº 37.460/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.